



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**OFÍCIO Nº 68/2020**

Coronel Vivida, 31 de Agosto de 2020

DE: Jian Michael Hartke  
Diretor do Dep. De Mobilidade Rural

PARA: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



Solicitamos de Vossa Excelência a autorização para prorrogação do contrato nº 107/2019, Pregão Presencial nº 62/2019 da empresa **CTR3 Prestadora de Serviços Ltda - EPP.**, cujo objeto é a **Prestação de Serviços - Item 01 - variação**, pelo prazo de **12(DOZE) MESES**, antes da data de seu término.

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos nossos agradecimentos, oportunidade em que renovamos nossos votos da mais elevada estima de apreço e consideração.

Cordialmente,

  
Jian Michael Hartke  
Diretor do Dep. de  
Mobilidade Rural  
D.6.822 de 27/05/2020

Jian Michael Hartke  
Diretor do Dep. De Mobilidade Rural



Coronel Vivida, 28 de agosto de 2020.

À  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida  
Prefeito Municipal  
Sr. Frank Ariel Schiavini  
Comissão Permanente de Licitações  
Ref: Contrato 107/2020




Conforme é o costume, servimo-nos do presente para comunicar que o contrato nº **107/2020** de 20 de agosto de 2020, que trata da Varrição de Ruas Asfaltadas, encerra-se no dia **01 de setembro de 2020**, solicitamos que a administração se manifeste caso haja o interesse em efetuar o aditivo de prazo conforme prevê a Clausula Terceira do Contrato, e Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Ressaltamos que a Empresa demonstra interesse em efetuar o aditivo de prazo por mais 12 meses, dê de que a Administração efetue a adequação dos preços pelo **INPC** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) dos Últimos 12 (doze) meses para que se retome o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme Clausula Terceira parágrafo Terceiro do contrato.

Certo de sua especial atenção

Atenciosamente,

  
C T R 3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ Nº. 02.375.648/0001 - 78  
LUIZ ARTUR MANICA  
SOCIO-ADMINISTRADOR

**Fone: 46. 3232-1471**

BR 158 - Rod. 495 - Alto Palmeirinha  
Coronel Vivida-PR

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

### Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

#### Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

##### Dados informados

Data inicial	08/2019
Data final	07/2020
Valor nominal	R\$ 43.289,23 ( REAL )

##### Dados calculados

Índice de correção no período	1,02694250
Valor percentual correspondente	2,694250 %
Valor corrigido na data final	R\$ 44.455,55 ( REAL )



  
**CTR3 PRESTADORA  
DE SERVIÇOS LTDA.**  
Luiz Artur Marica - Adm.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ADITIVO Nº 02**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 107/2019 decorrente do Pregão Presencial nº 62/2019 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

**CONTRATADA: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua XV de Novembro, 440 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 02.375.648/0001-78, representada neste ato pelo Sr. **Luiz Artur Manica**, portador do CPF nº 472.976.979-15 e RG nº 3.426.001-0

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO da prestação de serviços e REAJUSTE do Contrato nº 107/2019 que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de varrição manual de ruas asfaltadas (item 01).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

A prorrogação do prazo e reajuste, objeto deste aditamento, estão embasados nos termos da Cláusula Terceira do Contrato nº 107/2019 de 20 de agosto de 2019, com fundamento no art. 57, Inciso II e no art. 65 “d” da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, nos termos da Lei Complementar nº 173/2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus no seu art. 8º § VIII - *adotar medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)*, solicitação do Diretor do Departamento de Mobilidade Rural, solicitação da contratada, planilha e deliberação da autoridade competente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

Prorroga-se o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, de **02 de setembro de 2020 a 01 de setembro de 2021**, conforme solicitação do Departamento de Mobilidade Rural.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE:**

**Parágrafo primeiro:** Com base na planilha em anexo, fica concedido o acréscimo/reajuste de 2,3055% aos itens do módulo 4 e 5, com base no índice do IPCA<sup>1</sup> de Julho de 2020, desse modo, o valor mensal passa a ser de R\$ 43.344,57 (quarenta e três mil e trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

<sup>1</sup> Alterou-se o Índice em relação ao contrato inicial, o qual era INPC, para IPCA devido as condições impostas pelo Art. 8º §VIII da Lei Complementar nº 173/2020.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Parágrafo segundo:** O valor total deste aditivo importa em R\$ 520.134,84 (quinhentos e vinte mil e cento e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:**

O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 1.027.821,30 (um milhão e vinte e sete mil e oitocentos e vinte e um reais e trinta centavos).

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 107/2019 de 20 de agosto de 2019.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 01 de setembro de 2020.

  
.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
.....  
Luiz Artur Manica  
CTR3 Prestadora de Serviços Ltda  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

PLANILHA DE CUSTOS MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	
Varriação de Ruas - ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 107/2019 (REAJUSTE E PRAZO)	
Pregão Presencial nº 62/2019	
Processo nº 97/2019	



Dados complementares para composição dos custos		
A	Data da Proposta	
B	Município/UF	Coronel Vivida - PR
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2020
D	Nº de meses de execução contratual	12
Identificação do Serviço		
	Tipo de serviço	Quantidade total a contratar
	Varriação de ruas	17,8 Km

Módulo 1 - Composição da Remuneração *					
1.1	Composição da Remuneração	Valor (R\$/mês)	Valor (R\$/hora)	Horas (mensais contratada)	Total R\$ Mensal
A	Varredor	1.343,80 44 horas semanais	6,79	198	R\$ 1.343,80
B	Motorista*	1.829,00 44 horas semanais	9,24	75	R\$ 692,80
1.2	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor Mensal (R\$)	
B	Varredor	20% de 1045,00		R\$	209,00

\* Composição baseado em tempo utilizado pelo funcionário destinado aos resíduos oriundos do Município de Coronel Vivida

Quadro Resumo Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1.1	Composição da Remuneração	Valor Anual (R\$)	Valor Mensal (R\$)
A	Varredor	R\$ 18.633,60	R\$ 1.552,80
B	Motorista	R\$ 8.313,64	R\$ 692,80

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor Mensal Varredor (R\$)	Valor Mensal Motorista (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 129,35	R\$ 57,71
B	Adicional de Férias (1/3)	2,78%	R\$ 43,17	R\$ 19,26
C	Férias Remunerada	8,33%	R\$ 129,35	R\$ 57,71
Total Submódulo 2.1			R\$ 301,86	R\$ 134,68

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições				
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor Mensal Varredor (R\$)	Valor Mensal Motorista (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 310,56	R\$ 138,56
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 38,82	R\$ 17,32
C	SAT	3%	R\$ 46,58	R\$ 20,78
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 23,29	R\$ 10,39
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 15,53	R\$ 6,93
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,32	R\$ 4,16
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,11	R\$ 1,39
H	FGTS	8,00%	R\$ 124,22	R\$ 55,42
Total Submódulo 2.2			R\$ 571,43	R\$ 254,95

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor Mensal Varredor (R\$)	Valor Mensal Motorista (R\$)
A	Vale Transporte	-	R\$ -	R\$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	414-20%	R\$ 331,20	R\$ 331,20
C	Assistência Médica e familiar	-	R\$ 62,50	R\$ -
D	Serviço Assistencial	-	R\$ 20,50	R\$ -
E	Fundo de Formação	-	R\$ 20,50	R\$ -
Total Submódulo 2.3			R\$ 434,70	R\$ 331,20

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor Mensal Varredor (R\$)	Valor Mensal Motorista (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 301,86	R\$ 134,68
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 571,43	R\$ 254,95
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 434,70	R\$ 331,20
Total		R\$ 1.307,99	R\$ 720,83

**Módulo 3. Custo de reposição do profissional ausente**  
 Probabilidade de ocorrência de ausências legais, conforme previsão do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho. Neste caso foi utilizado Memória de Cálculo - número de dias de reposição do profissional ausente para cada evento. São computados, então, a probabilidade de dias de

3	Ausências Legais	Incidência anual	Duração Legal da Ausência	40 h	
				Proporção dias afetados - Dias úteis	Dias de reposição
A	Substituto na cobertura de Ausência por acidente trabalho	1,0000	15	69,04%	10
B	Substituto na cobertura de Ausência por afastamento por doença	1,0000	5	69,04%	3
C	Substituto na cobertura de Ausência por consulta médica de filho(a)/familiar	1,0000	2	100,00%	2
D	Substituto na cobertura de Ausência por óbitos na família	1,0000	2	69,04%	1



E	Substituto na cobertura de Ausência por Casamento	1,0000	3	100,00%	3
F	Substituto na cobertura de Ausência por doação de sangue	1,0000	1	100,00%	1
G	Substituto na cobertura de Ausência por Testemunho	1,0000	1	100,00%	1
H	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	1,0000	5	69,04%	3
I	Substituto na cobertura de Licença Maternidade	1,0000	120	69,04%	83
J	Substituto na cobertura de Ausência por consulta pré-natal	1,0000	6	100,00%	6
<b>Total</b>					<b>114</b>

SUBMÓDULO 3.1. CUSTO DIÁRIO PARA O REPOSITOR / AUSÊNCIAS LEGAIS							
Item	Categoria	Base de cálculo	Divisor do dia	Custo diário	Necessidade de Reposição	Custo anual	Custo mensal
A	Varição	R\$ 2.860,79	30	R\$ 95,36	114	R\$ 10.917,79	R\$ 909,82
B	Motorista	R\$ 1.413,64	30	R\$ 47,12	114	R\$ 5.394,92	R\$ 449,58

QUADRO RESUMO MÓDULO 3 - TOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO			
Item	Categoria	Custo mensal	VALOR MENSAL (2,24%)
A	Varredor	R\$ 909,82	R\$ 20,38
B	Motorista	R\$ 449,58	R\$ 10,07

Módulo 4 - Uniforme, EPI's, Diversos							REAJUSTE IPCA	
							2,3055%	
4	Uniforme e EPI's VARREDOR	Num. Funcionários	Fator de Utilização (meses)	Quantidade anual	Valor unitário (R\$)	Valor anual(R\$)	Valor unitário (R\$)	Valor anual(R\$)
<b>4.1 Uniformes Varredor</b>								
A	Camiseta manga curta com Faixa Refletiva	1	3	4	32,00	R\$ 128,00	32,74	R\$ 130,95
B	Camiseta manga longa com Faixa Refletiva	1	3	4	35,00	R\$ 140,00	35,81	R\$ 143,23
C	Calça Brim com faixa refletiva	1	6	2	38,00	R\$ 76,00	38,88	R\$ 77,75
<b>TOTAL UNIFORMES (ANUAL)</b>					<b>R\$ 344,00</b>	<b>R\$ 351,93</b>		
<b>TOTAL UNIFORMES (MENSAL)</b>					<b>R\$ 28,67</b>	<b>R\$ 29,33</b>		
4.2	EPI's Varredor	Num. Funcionários	Fator de Utilização (meses)	Quantidade anual	Valor unitário (R\$)	Valor anual(R\$)	Valor unitário (R\$)	Valor anual(R\$)
A	Calçado de Proteção	1	6	2	32,95	R\$ 65,90	33,71	R\$ 67,42
B	Protetor solar	1	6	12	17,50	R\$ 210,00	17,90	R\$ 214,84
C	Capuz de segurança (boné)	1	6	2	11,20	R\$ 22,40	11,46	R\$ 22,92
D	Luvas Nitrílicas	1	1/dia	250	5,15	R\$ 1.287,50	5,27	R\$ 1.317,18
<b>TOTAL UNIFORMES (ANUAL)</b>					<b>R\$ 1.585,80</b>	<b>R\$ 1.622,36</b>		
<b>TOTAL UNIFORMES (MENSAL)</b>					<b>R\$ 132,15</b>	<b>R\$ 135,20</b>		
4	Uniforme e EPI's MOTORISTA	Num. Funcionários	Fator de Utilização (meses)	Quantidade anual	Valor unitário (R\$)	Valor anual(R\$)	Valor unitário (R\$)	Valor anual(R\$)
<b>4.1 Uniformes Motorista</b>								
A	Camiseta manga curta	1	6	2	18,00	R\$ 36,00	18,41	R\$ 36,83
B	Camiseta manga longa	1	6	2	22,00	R\$ 44,00	22,51	R\$ 45,01
C	Calça Brim	1	6	2	35,00	R\$ 70,00	35,81	R\$ 71,61
<b>TOTAL UNIFORMES (ANUAL)</b>					<b>R\$ 150,00</b>	<b>R\$ 153,46</b>		
<b>TOTAL UNIFORMES (MENSAL)</b>					<b>R\$ 12,50</b>	<b>R\$ 12,79</b>		
EPI's Motorista								
A	Protetor solar	1	1	4	17,50	R\$ 70,00	17,90	R\$ 71,61
B	Calçado de segurança	1	6	2	32,95	R\$ 65,90	33,71	R\$ 67,42
<b>TOTAL EPI's (ANUAL)</b>					<b>R\$ 135,90</b>	<b>R\$ 139,03</b>		
<b>TOTAL EPI's (MENSAL)</b>					<b>R\$ 11,33</b>	<b>R\$ 11,59</b>		

Quadro-Resumo dos Módulos 4									
		Anual Varredor	Mensal Varredor	Anual Motorista	Mensal Motorista	Anual Varredor	Mensal Varredor	Anual Motorista	Mensal Motorista
A	Uniforme	R\$ 344,00	R\$ 28,67	R\$ 150,00	R\$ 12,50	R\$ 351,93	R\$ 29,33	R\$ 153,46	R\$ 12,79
B	EPI's	R\$ 1.585,80	R\$ 132,15	R\$ 135,90	R\$ 11,33	R\$ 1.622,36	R\$ 135,20	R\$ 139,03	R\$ 11,59
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.929,80</b>	<b>R\$ 160,82</b>	<b>R\$ 285,90</b>	<b>R\$ 23,83</b>	<b>R\$ 1.974,29</b>	<b>R\$ 164,52</b>	<b>R\$ 292,49</b>	<b>R\$ 24,37</b>

Módulo 5 - Custos com Instrumentos de trabalho							IPCA		
							2,3055%		
5.1	Instrumento de Trabalho	Num. Funcionários	Fator de Utilização (meses)	Quantidade anual	Valor unitário (R\$)	Valor anual(R\$)	Valor unitário (R\$)	Valor anual(R\$)	
A	Vassoura Tipo Gari	1	1	12	21,00	R\$ 252,00	21,48	R\$ 257,81	
B	Saco para Lixo (Rolo com 25 und)	1	1	12	12,90	R\$ 154,80	13,20	R\$ 158,37	
C	Pá	1	6	2	41,95	R\$ 83,90	42,92	R\$ 85,83	
D	Enxada	1	6	2	32,95	R\$ 65,90	33,71	R\$ 67,42	
<b>TOTAL INSTRUMENTO DE TRABALHO</b>					<b>R\$ 556,60</b>	<b>R\$ 569,43</b>			
5.2	Destinação final dos resíduos (16 Km/dia)	Número de veículos	Fator de Utilização	Valor unitário (R\$)	Unidade	Valor total (R\$) Anual	Valor unitário (R\$)	Unidade	Valor total (R\$) Anual
A	Óleo Diesel	1	3 km/L	3,43	Litro	457,33	3,51	Litro	467,88
B	Óleo lubrificante automotivo (Serviço pesado, motor Diesel) 20 Litros	1	12.000 Km	280,00	20 Litros	112,00	286,46	20 Litros	114,58
C	Pneus Caminhão coletor Reciclável (6 pneus)	1	30.000 Km	600,00	Unidade	96,00	613,83	Unidade	98,21

D	Manutenção Mecânica	1	2,63 horas/ano	100,00	Hora	263,00	102,31	Hora	269,06
Total Anual					928,33			949,74	
<b>TOTAL DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS (MENSAL)</b>					<b>R\$ 77,36</b>			<b>R\$ 79,14</b>	

QUADRO RESUMO MÓDULO 5					
	Descrição	Annual	Mensal	Annual	Mensal
5.1	Instrumentos de Trabalho (1 funcionário)	R\$ 556,60	R\$ 46,38	R\$ 569,43	R\$ 47,45
5.2	Destinação dos resíduos	R\$ 928,33	R\$ 77,36	R\$ 949,74	R\$ 79,14
<b>Total Módulo 5</b>		<b>R\$ 1284,93</b>	<b>R\$ 123,74</b>	<b>R\$ 1519,17</b>	<b>R\$ 126,60</b>

**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**  
Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo LDI (Lucro e Despesas Indiretas). A licitante deve elaborar sua proposta

INFORMAÇÃO DE PERCENTUAIS ESTIMADOS DE CITL	
Custos Indiretos	2,80%
Tributos PIS 1,65% COFINS 7,6% ISS 5%	14,25%
Lucro	6,56%
<b>Total</b>	<b>23,61%</b>

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6.1	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Base de Cálculo	Percentual (%)	Valor Mensal(R\$)
A	Mão-de-obra (varredor)	R\$ 3 045,70	23,61%	R\$ 719,09
B	Mão-de-obra (motorista)	R\$ 1 448,08	23,61%	R\$ 341,89
6.2	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Base de Cálculo	Percentual (%)	Valor (R\$) Mensal
A	Instrumentos de trabalho	R\$ 47,45	23,61%	R\$ 11,20
B	Custo com destinação	R\$ 79,14	23,61%	R\$ 18,69

CUSTO POR TRABALHADOR			
	Item	Valor Mensal Varredor (R\$)	Valor Mensal Motorista (R\$)
A	Quadro Resumo Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.552,80	R\$ 692,80
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.307,99	R\$ 720,83
C	Módulo 3 - Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 20,38	R\$ 10,07
D	Módulo 4 - Uniforme, EPI's, Diversos	R\$ 164,52	R\$ 24,37
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 719,09	R\$ 341,89
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.764,79</b>	<b>R\$ 1.789,97</b>

CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO					
	Categoria	Quantidade	Custo mensal	Custo Anual	Custo mensal/ quantidade
	Varredor	11 Varredores	R\$ 3.764,79	R\$ 496.952,07	R\$ 41.412,67
	Motorista	1 Motorista	R\$ 1.789,97	R\$ 21.479,66	R\$ 1.789,97
	Custo destinação	12 meses	R\$ 18,69	R\$ 224,23	R\$ 18,69
	Custo com Instrumento de trabalho	12 meses	R\$ 11,20	R\$ 1.478,87	R\$ 123,24
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>			<b>R\$ 520.134,84</b>		
<b>Mensal</b>			<b>R\$ 43.344,57</b>	<b>R\$ 43.344,57</b>	



*Ademir Antônio Azillero*

Ademir Antônio Azillero  
Contabilista  
CRC PR nº 25365/0-7



# PUBLICAÇÕES LEGAIS

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
 Extrato Contrato Nº 2740/2020  
 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
 Contratado: Centro Oeste - Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.334.476/0001 - 32.  
 Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de móveis, equipamentos de informática e materiais em geral para uso do Departamento Municipal de Administração, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 023/2020.  
 Valor do Contrato: R\$ 3.650,71 (Três mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).  
 Vigência: De 05 (cinco) de Outubro de 2020 a 05 (cinco) de Abril de 2021.  
 Data do Contrato: 05 (cinco) de Outubro de 2020.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
 Extrato Contrato Nº 2741/2020  
 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
 Contratado: Justo Móveis de Açai Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.252.467/0001 - 36.  
 Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de móveis, equipamentos de informática e materiais em geral para uso do Departamento Municipal de Administração, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 023/2020.  
 Valor do Contrato: R\$ 1.798,00 (Hum mil, setecentos e noventa e oito reais).  
 Vigência: De 05 (cinco) de Outubro de 2020 a 05 (cinco) de Abril de 2021.  
 Data do Contrato: 05 (cinco) de Outubro de 2020.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
 Extrato Contrato Nº 2742/2020  
 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
 Contratado: Normelia Lottermann - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.132.150/0001 - 66.  
 Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de móveis, equipamentos de informática e materiais em geral para uso do Departamento Municipal de Administração, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 023/2020.  
 Valor do Contrato: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).  
 Vigência: De 05 (cinco) de Outubro de 2020 a 05 (cinco) de Abril de 2021.  
 Data do Contrato: 05 (cinco) de Outubro de 2020.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
 Extrato Contrato Nº 2743/2020  
 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
 Contratado: Letiche Indústria e Comércio de Equipamentos de Informática Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.258.144/0001 - 94.  
 Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de móveis, equipamentos de informática e materiais em geral para uso do Departamento Municipal de Administração, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 023/2020.  
 Valor do Contrato: R\$ 414,85 (Quatrocentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).  
 Vigência: De 05 (cinco) de Outubro de 2020 a 05 (cinco) de Abril de 2021.  
 Data do Contrato: 05 (cinco) de Outubro de 2020.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
 Extrato Contrato Nº 2744/2020  
 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
 Contratado: Itamar Luis Guimarães & Cia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.686.030/0001 - 17.  
 Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de móveis, equipamentos de informática e materiais em geral para uso do Departamento Municipal de Administração, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 023/2020.  
 Valor do Contrato: R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).  
 Vigência: De 05 (cinco) de Outubro de 2020 a 05 (cinco) de Abril de 2021.  
 Data do Contrato: 05 (cinco) de Outubro de 2020.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
 Extrato Contrato Nº 2745/2020  
 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
 Contratado: Ar Limp - Comércio e Serviços de Higiene e Limpeza Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.314.488/0001 - 55.  
 Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de móveis, equipamentos de informática e materiais em geral para uso do Departamento Municipal de Administração, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 023/2020.  
 Valor do Contrato: R\$ 2.439,90 (Dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa centavos).  
 Vigência: De 05 (cinco) de Outubro de 2020 a 05 (cinco) de Abril de 2021.  
 Data do Contrato: 05 (cinco) de Outubro de 2020.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
 Extrato Contrato Nº 2746/2020  
 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
 Contratado: R2T Tecnologia Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.305.083/0001 - 10.  
 Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de móveis, equipamentos de informática e materiais em geral para uso do Departamento Municipal de Administração, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 023/2020.  
 Valor do Contrato: R\$ 6.279,46 (Seis mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos).  
 Vigência: De 05 (cinco) de Outubro de 2020 a 05 (cinco) de Abril de 2021.  
 Data do Contrato: 05 (cinco) de Outubro de 2020.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2559/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME, CNPJ/MF sob o nº 25.371.647/0001 - 50, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de material esportivo em geral para uso da Divisão de Esportes do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 030/2019, fixa alterado o prazo de vigência contratual, passável de 11 (onze) de setembro de 2020, para 11 (onze) de março de 2021, conforme justificativa do presente municipal e de acordo com o art. 57, § 1º a 3º da Lei nº 8.666/93. A SEÇÃO 2 - As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro todas as demais cláusulas, São cláusulas e disposições do Contrato nº 2559/2019, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este instrumento. Itapejara D'Oeste, 11 (onze) de setembro de 2020.**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
 REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução de objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020, que após a análise e verificação das propostas recebidas, procedeu à classificação em seqüência apresentada:

Lote	Classificação	Empresário	Valor Total R\$
01	1ª	J. M. Hantz Construtora Ltda	49.231,33
	2ª	Fernando Gonçalves da Rocha & Cia Ltda	46.787,56
	3ª	A. A. Santos Della Vecchia Engenharia - ME	50.873,62

Lote	Classificação	Empresário	Valor Total R\$
02	1ª	Gabriela Carolina Damiani Velazquez ME	10.326,70
	2ª	M. Hantz Construtora Ltda	20.883,33
	3ª	Ignacy Schulzka e Servicos Email	26.260,62
	4ª	A. A. Santos Della Vecchia Engenharia - ME	27.632,21

Lote	Classificação	Empresário	Valor Total R\$
03	1ª	J. M. Hantz Construtora Ltda	12.112,83
	2ª	Fernando Gonçalves da Rocha & Cia Ltda	61.079,82
	3ª	A. A. Santos Della Vecchia Engenharia - ME	52.171,27

Lote	Classificação	Empresário	Valor Total R\$
04	1ª	Gabriela Carolina Damiani Velazquez ME	27.272,41
	2ª	J. M. Hantz Construtora Ltda	27.728,68
	3ª	Ignacy Schulzka e Servicos Email	23.223,70
	4ª	A. A. Santos Della Vecchia Engenharia - ME	24.888,00

Lote	Classificação	Empresário	Valor Total R\$
05	1ª	J. M. Hantz Construtora Ltda	8.852,22
	2ª	Fernando Gonçalves da Rocha & Cia Ltda	7.952,42
	3ª	Fernando Gonçalves da Rocha & Cia Ltda	6.038,92

Lote	Classificação	Empresário	Valor Total R\$
06	1ª	J. M. Hantz Construtora Ltda	18.242,26
	2ª	A. A. Santos Della Vecchia Engenharia - ME	34.793,70
	3ª	Fernando Gonçalves da Rocha & Cia Ltda	38.263,19

Lote	Classificação	Empresário	Valor Total R\$
07	1ª	Gabriela Carolina Damiani Velazquez ME	10.326,70
	2ª	M. Hantz Construtora Ltda	11.547,64
	3ª	Ignacy Schulzka e Servicos Email	11.530,14
	4ª	A. A. Santos Della Vecchia Engenharia - ME	11.232,29

**SÚMULA DO PEDIDO DA RENOVACÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, CNPJ nº. 76.995.430/0001-52, torna público que requerer do Instituto Ambiental do Paraná, RENOVACÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO, Número do Documento 149964-R1, com a Validade da Licença 25/10/2020, para a construção do Conjunto Habitacional, a ser implantado no Bairro Fênix, Loteamento Fênix IV, no Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
 DECRETO Nº. 209/2020  
 Concede licença, por motivo de doença em pessoa da família, à servidora GISELE ALVES DOS SANTOS KOVALIUK, pelo período de 60 (sessenta) dias, com fundamento no Artigo 103 da Lei Municipal 1.2401/1990, e suas alterações.  
 Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior terá seu início em 04/10/2020 findando em 02/12/2020, sendo que no dia 02/12/2020 a servidora, imprimeiramente, apresentará-se para o exercício regular de suas funções.  
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
**CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE OUTUBRO DE 2020.**  
 ADEMIR JOSÉ GHELLER  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182020/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020 - PROCESSO Nº 076/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020 PARTE: Município de Clevelândia e Coge Engenharia Ltda OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção de máquinas agrícolas e peças de reposição de máquinas agrícolas, visando assim, a manutenção das diversas áreas e parcerias agrícolas existentes nas áreas rurais e agropecuárias.

Lote/Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	01	7.000	Aplicação/constituição de pavimento com concreto usinado e quente (CBU) camada de acabamento, com espessura de 30cm.	108,15	764.550,00
02	01	7.000	Concreto estrutural usinado a quente (CBU) para pavimentação de áreas de estacionamento, com espessura de 10cm.	332,20	2.325.400,00
03	01	6.000	MMA com dispersão	32,10	192.600,00

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
 LEI MUNICIPAL Nº 2.733/2020  
 Institui o Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal de Clevelândia/PR, e adota normas para publicação.

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinado que a Câmara Municipal de Clevelândia publicará seus atos oficiais em Diário Oficial Eletrônico.

Art. 2º - São publicados no Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo:

- Atos com conteúdo normativo que afetem interesses de terceiros;
- Atos de planejamento;
- Edições de concursos públicos, convocação, chamamento, adiamento e exoneração de pessoal, e demais atos relativos a pessoal que publicação decorra de disposição legal;
- Convênios, contratos de instrumentos contratuais e congêneres, avanos de licitação, dispensas e inexistência de licitação, editais, registros de preços, resoluções, anulações, revogações e resultados de julgamentos;
- Comunicados, avisos de licitação, de dispensa e de inexistência de licitação, de registro de preços, de anulação, de revogação e resultados de julgamentos;
- Comunicados e outros atos da administração da Câmara Municipal de Clevelândia aos quais se entenda devido dar publicidade em razão de seu interesse geral;
- Atos de caráter interno cujos atos não sejam de interesse geral;
- Atos concernentes a vida funcional dos servidores que não se enquadram nas hipóteses de publicação, incluindo:
  - elogy, homenagens, agradecimentos, concessão de vantagens, direitos, indenizações ou gratificações;
  - concessões de férias;
  - aviso de desligamento;
  - atos de movimentação interna e progressão horizontal e vertical;
  - designação de comissões de constituição ou atuação interna;
  - atuação em auxílio temporário;
  - atos que contêm menor reprodução de expedientes emitidos e recebidos ou de nome já publicado em órgão oficial, inclusive boletins de serviço e pessoal;
  - Atos de posse e de entrega em exercício;
  - Atos de caráter judicial;
  - Endereços e horários de funcionamento do órgão;
  - Guia de abertura de processo público;
  - Moldes de documento, de formulário ou de requerimento;
  - Discursos.

Art. 4º - O ato publicado no Diário Oficial Eletrônico com incorpção em relação ao original será objeto de republicação.

Parágrafo único - A republicação poderá abranger somente o texto do ato que contenha a incorpção.

Art. 5º - O serviço de Diário Oficial Eletrônico deverá ser contratado pela Câmara Municipal de Clevelândia e empresas especializadas, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis.

Art. 6º - Serão consignadas anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA) dotações próprias para fazer frente aos recursos destinados ao cumprimento do artigo 2º desta Lei.

Art. 7º - O site do Diário Oficial Eletrônico será gratuito, disponível no site eletrônico da Câmara Municipal de Clevelândia.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Revoga-se a Lei nº 2.474, de 29 de abril de 2012.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei nº 008/2020-L, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo.

**CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2020.**  
 ADEMIR JOSÉ GHELLER  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**  
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020 - PROCESSO Nº 085/2020 Desapuro do Serviço Público Municipal em face da informação prestada pelo Departamento Controlador, através do ofício nº 154/2020, de 05/10/2020, quanto à existência de intenção empreitada para fazer frente à prestação decorrente de contratação com base no Edital nº 084/2020, de 01/10/2020, da Secretaria Municipal de Assessoria Jurídica e Anua, visando a contratação de empresa para a manutenção de máquinas agrícolas e peças de reposição de máquinas agrícolas, visando assim, a manutenção das diversas áreas e parcerias agrícolas existentes nas áreas rurais e agropecuárias.

Art. 1º - O ato de ratificação de inexistência de licitação, conforme disposto no artigo 2º desta Lei, não implica em qualquer ato de caráter administrativo, inclusive boletins de serviço e pessoal.

Art. 2º - Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REAJUSTE, em ambos os termos da Cláusula Terceira do Contrato, no art. 57, inciso II e no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, nos termos da Lei Complementar nº 173/2020 art. 6º § VIII, solicitação do Diretor do Departamento de Mobilidade Rural, solicição de contratação, planilha e deliberação da autoridade competente. Prorroga-se o prazo por mais 12 meses, de 02.09.2020 a 01.09.2021. Fica concitado o acréscimo/reajuste de 2.305,55, ace a taxa do módulo 4 e 5, com base no índice do IPCA de Julho de 2020. O valor total deste item em R\$ 520.134,84. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 01 de setembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020  
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2020

O Município de Bom Sucesso do Sul - PR, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 50/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado ao Registro de Preços para futuras aquisições conforme a necessidade de combustível, do tipo Diesel S-500, Gasolina Comum Etanol e líquidos de Arrefecimento, para abastecimento da frota municipal conforme quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. São de recebimento e abertura das propostas: dia 21/10/2020, às 09h00min, na Sede do Prefeitura, Rua Cândido Marido, nº 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucesso.pr.gov.br ou pode ser solicitado pelos e-mails: pregao@bomsucesso.pr.gov.br ou licitacoes@bomsucesso.pr.gov.br. Mais informações no fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 06 de outubro de 2020.

Josiane Follie  
 Pregoeira



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Quarta-Feira, 07 de Outubro de 2020

Ano III – Edição Nº 0561

Página 2 / 002

## ADITIVO nº 01 ao Contrato nº 108/2019 – Pregão Presencial nº 62/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Este Termo Aditivo tem por objetivo a REPACTUAÇÃO do contrato, obrigações previstas na CCT (asseio e conservação), na CCT (motoristas), art. 65, Inciso II, "d" da Lei nº 8.666/93, solicitação da contratada e planilha em anexo. Fica concedido o acréscimo aos itens do módulo 1, de 01.02.2020. O valor total deste, importa em R\$ 31.688,02. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de setembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.



## ADITIVO nº 02 ao Contrato nº 107/2019 – Pregão Presencial nº 62/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO da prestação de serviços e REAJUSTE, embasados nos termos da Cláusula Terceira do Contrato, no art. 57, Inciso II e no art. 65 "d" da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, nos termos da Lei Complementar nº 173/2020 art. 8º § VIII, solicitação do Diretor do Departamento de Mobilidade Rural, solicitação da contratada, planilha e deliberação da autoridade competente. Prorroga-se o prazo por mais 12 meses, de 02.09.2020 a 01.09.2021. Fica concedido o acréscimo/reajuste de 2,3055% aos itens do módulo 4 e 5, com base no índice do IPCA de Julho de 2020. O valor total deste importa em R\$ 520.134,84. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de setembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

## ADITIVO nº 02 ao Contrato nº 108/2019 – Pregão Presencial nº 62/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO da prestação de serviços e REAJUSTE, embasados nos termos da Cláusula Terceira do Contrato, no art. 57, Inciso II e no art. 65 "d" da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, nos termos da Lei Complementar nº 173/2020 art. 8º § VIII, solicitação do Diretor do Departamento de Mobilidade Rural, solicitação da contratada, planilha e deliberação da autoridade competente. Prorroga-se o prazo por mais 12 meses, de 02.09.2020 a 01.09.2021. Fica concedido o acréscimo/reajuste de 2,3055% aos itens do módulo 4 e 5, com base no índice do IPCA de Julho de 2020. O valor total deste importa em R\$ 716.420,40. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de setembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cc:434285f